



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.291.263/0001-62

Ofício nº 02/2025-FMAS

Nova Timboteua - PA, 02 de janeiro de 2025.

A Exma. Sr.^a Aline Costa Da Silva
Prefeitura Municipal de Nova Timboteua

Prezada Senhora,

Venho através do presente, solicitar para que seja providenciado o devido processo para Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Timboteua-PA para atender as suas demandas, tudo conforme levantamento realizado por este expresso no documento de oficialização de demanda em anexo para orientação ao registro de preços.

Atenciosamente,

TALITA SOUSA DOS REIS

Secretária Municipal de Assistência Social
DECRETO Nº 013/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.291.263/0001-62

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Responsável pela Demanda: TALITA SOUSA DOS REIS – Secretária Municipal	
E-mail:	Telefone:

INFORMAÇÕES DO OBJETO			
TIPO DO ITEM			
SERVIÇO: (x) Continuada () Não continuada	BENS: () Comuns		
Descrição do Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Timboteua-PA para atender as suas demandas.			
DETALHAMENTO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
1	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Timboteua-PA para atender as suas demandas.	12	mês
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
Considerando a complexidade das demandas jurídicas que recaem sobre a administração pública municipal e a necessidade de promover a gestão eficiente e transparente, justifica-se a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para atender integralmente às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Timboteua/PA, conforme descrito a seguir: 1. Tribunais de Controle Externo e Gestão de Convênios: A atuação jurídica preventiva e corretiva perante os Tribunais de Contas (TCM/PA, TCE/PA e TCU) é essencial para assegurar a conformidade das ações administrativas com as normativas legais. O suporte jurídico permitirá o planejamento adequado, a execução e o cumprimento de resoluções, normativas e Termos de Ajuste de Gestão (TAG), garantindo respostas tempestivas a notificações, defesas em julgamentos de contas, e orientações técnicas que assegurem a regularidade das gestões públicas. Além disso, o acompanhamento de convênios, contratos de repasse e termos de cooperação, desde a celebração até a prestação de contas, fortalecerá a segurança jurídica nas transferências de recursos e o cumprimento das exigências legais, evitando passivos e penalidades que possam comprometer a saúde financeira do município. 2. Cumprimento de Requisitos Fiscais (CAUC e SIAFEN): O suporte jurídico especializado será indispensável para a manutenção da regularidade fiscal			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.291.263/0001-62

e administrativa do município, evitando sua inclusão nos cadastros de inadimplência como o CAUC e o SIAFEN. A elaboração de peças jurídicas preventivas e corretivas, além da atuação em ações de improbidade administrativa e representações criminais, contribuirá para a celebração de transferências voluntárias de recursos federais e estaduais. Este acompanhamento contínuo é fundamental para garantir a execução de políticas públicas com recursos externos e evitar a interrupção de serviços essenciais à população.

3. Direito Administrativo e Municipal:

A consultoria em demandas administrativas internas, como requerimentos de servidores e direitos coletivos de categorias municipais, além do suporte em questões legislativas e elaboração de projetos de lei, assegurará que as decisões municipais estejam alinhadas com a legislação vigente. O suporte às interações com órgãos de controle, como o Ministério Público, reforçará a transparência e a legalidade das ações governamentais.

4. Contencioso Judicial:

A atuação estratégica em processos judiciais movidos contra o município reduzirá riscos e passivos financeiros, contribuindo para a defesa eficiente dos interesses públicos. A pesquisa e a elaboração de teses favoráveis, além do suporte na propositura de ações em benefício do município, fortalecerão a posição jurídica da administração municipal em litígios.

Em síntese, a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica proporcionará maior segurança, eficiência e legalidade às ações do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Timboteua/PA, promovendo uma gestão pública responsável e em conformidade com os princípios constitucionais. A atuação preventiva evitará riscos e prejuízos financeiros, enquanto a assistência contínua garantirá a tomada de decisões assertivas e a proteção do interesse público.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Nova Timboteua - PA, 02 de janeiro de 2024.

TALITA SOUSA DOS REIS

Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 013/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.